

RESOLUÇÃO Nº 059/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 19/10/2022, reunida extraordinariamente no dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, via web conferência;

Considerando:

O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio de componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

A Resolução CIB Nº 189/2017 que aprova o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Espírito Santo;

A Resolução CIB Nº 059/2021 que aprova o Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência 2020-2023, com a planilha de escalonamento de pleitos quadro 15;

Os Termos de Doação Nº 340/2019 e 398/2019 e o Contrato de Concessão de Uso Nº 001/2019 entre SESA e o CER III Associação Pestalozzi de Guarapari que trata dos encargos celebrados entre união, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria da Saúde do estado do espírito santo para concessão dos veículos adaptados.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o remanejamento de 2 (dois) veículos adaptados tipo furgão para transporte sanitário de pessoas com deficiência, doados pela Coordenação Geral do Ministério da Saúde da Pessoa com Deficiência/ DAPES/SAS ao CER III Associação Pestalozzi de Guarapari, ao Centro de Reabilitação IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Colatina.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 06 de dezembro de 2022.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus
Coordenador da CIR Central Norte